



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1707**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/06 a 08/06, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome do Candidato	Cargo	Pontos
16º	51	Josane Gorete Disner Teixeira	Professor	65
17º	21	Rosana Aparecida Voltolin	Professor	65

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.
- 13- conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 05 DE JUNHO DE 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1707**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017**

### Decreto nº 3304/2017 de 05/06/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**

186 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00 JURÍDICA

**Total Suplementação: 14.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**

184 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

187 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 10.000,00 **Total Redução:**

**14.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de junho de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito do Município de Lidianópolis**

---

### Decreto nº 3305/2017 de 05/06/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1707**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2017**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.244.0010.2.099. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA**

**- 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00**

Total Suplementação: 10.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 05 de junho de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**Prefeito do Município de Lidianópolis**